



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga

PUBLICADO

Em

24/06/21

Assinatura

DECRETO N° 17/2021

Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos N° 09; 011 e 013/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e da outras providências.

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO que o Município de Paranatinga, encontra-se ainda classificado com risco de contaminação alto, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas nos **DECRETOS** Legislativo de N° 09/2021; 011/2021 e N° 013/2021/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se

NETTO GALESTON

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**DECRETO N.º 044/2021 - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO****DECRETO N.º 044/2021**

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação Orçamentária no orçamento programa da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita – MT, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) conforme determina a Lei N.º 796/2020 de 15 de dezembro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL**01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.1.083

4.4.90.51-00 –OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0100 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL**01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

3.3.90.14-00 – DIARIAS – CIVIL FONTE: 0100 R\$ 45.000,00

3.3.90.35-00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 0100 R\$ 50.000,00

4.4.90.51-00 –OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0100 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 25/2021 - EXONERAÇÃO**PORTARIA N.º 25/2021****SÚMULA: "EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo. Sr. Heitor Balestrin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2021 a servidora **ARIANE DA SILVA GOMES**, portadora do RG sob nº. 2391902-7 SSP/MT e do CPF sob nº.045.363.641-10 ocupante do cargo em Comissão, na função de Chefe de Setor de Limpeza da Câmara Municipal, nomeada pela portaria nº. 16/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 2021.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DECRETO N.º 17/2021****DECRETO N.º 17/2021**

Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos N.º 09; 011 e 013/2021, estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentar a pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON GUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente e avaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Paranatinga, encontra-se classificado com risco de contaminação alto, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas nos **DECRETOS Legislativo de N.º 09/2021; 011/2021 e 013/2021**, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA NO 045/2021.****PORTARIA NO 045/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **BENEDITO NORBERTO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulares referentes ao período 2019/2020, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRO-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 28 de junho de 2021.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira